

**Adenda – Retoma de Visitas Casas de Acolhimento de Crianças e Jovens** (Informação nº 11/2020 de 18 de maio de 2020)

Face à evolução da situação epidemiológica do País, a Direção-Geral da Saúde (DGS) deu conhecimento, através da Informação nº 11/2020, de que as visitas nos Estabelecimentos de Apoio Social para Crianças e Jovens poderiam ser iniciadas a partir do dia 18 de maio de 2020, devendo ser respeitadas um conjunto de orientações e recomendações, no sentido de manter a contenção da transmissão da COVID-19.

A Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez (SCMAV), com o pressuposto de efetuar um levantamento gradual e ponderado das medidas de desconfinamento, e com base na informação nº 11/2020 da DGS, comunica o seguinte:

**A. Aspetos gerais:**

1. A Instituição definiu um plano para operacionalização das visitas, específico para as valências com internamento, e identificou os profissionais responsáveis pelo processo de visitas (ver anexo).
2. A Instituição vai comunicar aos utentes, familiares, outros visitantes, e comunidade em geral, as condições nas quais as visitas irão decorrer. Para tal serão utilizados meios de comunicação interna, e meios de comunicação externa (página da Instituição - [www.scmav.pt](http://www.scmav.pt) - e redes sociais), para que a informação possa chegar aos interessados. Paralelamente, os responsáveis pelo processo de visitas da valência vão informar individualmente, todas as educandas, familiares e entidades reguladoras de processo, através de contacto telefónico e/ou email.
3. A Instituição definiu circuitos para as visitas na valência (ver anexo).
4. As visitas decorrerão ao fim-de-semana e feriados, apenas no período da tarde (ver anexo).
5. As visitas estão limitadas, numa primeira fase, a um visitante por educanda, uma vez por semana. Caso a situação epidemiológica se altere, o plano de visitas poderá ser ajustado, em articulação com as entidades de saúde locais e orientações das entidades nacionais, e tendo em conta a avaliação do risco e as condições da Instituição. Todas as alterações serão comunicadas através dos meios já referidos.
6. A duração das visitas é de 30 minutos, com um intervalo de 30 minutos entre cada visita, para garantir a correta higienização dos espaços. A duração das visitas pode ser gradualmente alargada, caso a situação epidemiológica o permita, ou perante condições específicas.
7. O agendamento prévio das visitas é obrigatório, de forma a garantir a utilização adequada do espaço. As visitas serão realizadas aos sábados e aos domingos, e planificadas no decorrer da semana, pelo que o agendamento deve ser efetuado até à quinta-feira que antecede o momento da visita.
8. A Instituição tem organizado um registo de visitas, do qual constam a data, hora, nome e contacto do visitante, e educanda visitada.

9. Os participantes na visita devem manter o cumprimento de todas as medidas de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos (desinfecção com solução à base de álcool ou lavagem com água e sabão), conforme orientação da DGS.
10. As pessoas com sinais e sintomas sugestivos de COVID-19 ou com contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias, não devem realizar visitas.
11. As educandas que se encontrem em isolamento profilático, de acordo com as orientações da DGS, não podem receber visitas.
12. Não obstante as visitas presenciais, a SCMAV vai continuar a privilegiar a utilização das tecnologias digitais – videochamadas e telefone – para proporcionar outros momentos de contacto entre as educandas e familiares, e diminuir as distâncias entre estes.
13. Mediante situação epidemiológica específica, pode ser determinado, em articulação com a autoridade de saúde local, a suspensão de visitas na instituição, por tempo limitado.

**B. Espaços e condições de segurança:**

1. As visitas decorrerão em espaço próprio, delimitado, amplo e com condições de arejamento. O espaço da visita, assim como os circuitos de acesso ao mesmo, encontra-se devidamente identificado (ver anexo);
2. Na área destinada às visitas tem de existir:
  - a) Mesa com 2 metros, com cadeira para o visitante;
  - b) Solução alcoólica para desinfecção das mãos;
  - c) Cartaz informativo com as Normas da Visita;
  - d) Cartaz informativo sobre higienização das mãos com Solução de Base Alcoólica (SABA);
  - e) Cartaz informativo sobre a correta colocação/utilização da máscara;
  - f) Recipiente para lixo.
3. É obrigatória:
  - a) a higienização das mãos, antes e após a visita.
  - b) o uso de máscara, por parte da utente e do visitante, durante todo o período da visita.
  - c) o distanciamento físico, entre a educanda e o visitante, de pelo menos 2 metros, durante todo o período da visita.
4. No final de cada visita, a procede-se à devida desinfecção do espaço utilizado, de acordo com as normas em vigor.
5. É dever da SCMAV certificar-se do cumprimento das regras definidas pela Direção-Geral da Saúde para a contenção da transmissão da COVID-19, nomeadamente a correta utilização de máscaras pelos utentes e visitantes, cumprimento das distâncias físicas e medidas de higienização.

**C. Normas da Visita**

1. As visitas iniciam e terminam à hora previamente definida.
2. No momento da visita, os profissionais informam os familiares e outros visitantes sobre os comportamentos a adotar, de forma a reduzir os riscos inerentes à situação.
3. É obrigatória a higienização das mãos, antes da visita e no final da mesma, assim como a utilização de máscara (preferencialmente cirúrgica) durante todo o tempo de visita.
4. É obrigatório o cumprimento da distância física e o respeito pelas normas de etiqueta respiratória. O espaço da visita está visivelmente delimitado, e deve ser respeitado todo o tempo. Os visitantes não podem circular pela Instituição nem utilizar as instalações sanitárias das educandas.
5. Os visitantes não podem trazer objetos pessoais, géneros alimentares ou outros produtos.
6. Estão ao dispor do visitante cartazes informativos relativos à correta utilização de máscaras e medidas de higienização a adotar. Em caso de dúvidas deve solicitar o apoio de um profissional.
7. Durante a visita respeitaremos a sua privacidade. No entanto, caso necessite de algum apoio, para si ou para o seu familiar, solicite a presença de um profissional.
8. Os visitantes que testem positivo a COVID-19 devem informar a autoridade de saúde local, caso tenham visitado a instituição até 48 horas antes do início dos sintomas.

**ANEXO**

Valência	Informação
Casa de Acolhimento Cerqueira Gomes	Profissionais responsáveis - Gestoras de Caso: Elisabete Rodrigues (Assistente Social), Patrícia Dantas (Assistente Social) e Sandra Gomes (Psicóloga) – 258 515 145 Circuito de acesso - Pelo exterior do edifício junto a porta principal de entrada da valência. O espaço para a visita está delimitado por uma fita no chão. Horário de visitas: Fim-de-semana e feriados: 14h30 – 18h00

Arcos de Valdevez, 19 de maio de 2020

A Diretora Clínica:

\_\_\_\_\_  
(Dra. Belmira Reis)

A Diretora Coordenadora:

\_\_\_\_\_  
(Sandra Vale)